



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

LEI N.º 171/00 DE 23 DE MARÇO DE 2000.

Considerando a necessidade de ser regularizado a situação do prédio onde funciona a Delegacia de Polícia local, que pertence ao Patrimônio Público Municipal, que para sua manutenção, limpeza e higiene precisa dispende recursos do Orçamento Municipal;

Considerando que a situação financeira do Município não é das melhores, e na medida do possível, é meta da administração propor parcerias dos gastos que são dispendidos hoje em sua totalidade, e mensalmente, pela Prefeitura com funcionários e manutenção de prédios públicos, onde funcionam Órgãos Federais, Estaduais e Poder Judiciário, para que o Município não fique sem o funcionamento desses Órgãos;

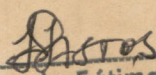
A Senhora Prefeita Municipal de Pacajá, e, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacajá aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:


Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do prédio público municipal, situado à Alameda Geraldo Laurindo, S/N, na cidade de Pacajá, onde funciona a Delegacia de Polícia local, ao Governo do Estado do Pará - Secretaria de Defesa Social.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo do Município de Pacajá, em 23 de Março de 2000.


Francisco de Fátima Silva Bastos
Prefeito em Exercício

Publicado no Quadro Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo Municipal na data supra.


Ramiro Dousada
Secretário de Administração e Planejamento